

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar”.

Artigo 1º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALESSANDRA GOMES REIS
Prefeita Municipal

LUARA COUTINHO
Controladora Municipal

JANEIRO/2023

SANTO AMARO – Bahia.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO	5
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.	5
2.1 PLANO PLURIANUAL	5
2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	5
2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	6
2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	7
2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.	7
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....	8
3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS.....	8
3.3 ALTERAÇÕES NO QDD.....	8
3.4 CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT.....	9
4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	9
4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital).....	9
4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	10
4.2.1 DESPESA EMPENHADA.....	10
4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA	11
4.2.3 DESPESA PAGA	11
4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO.....	12
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19	13
4.2.5.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19	13
4.2.5.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19.....	13
4.2.5.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO COVID-19.....	13
5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS	13
5.1 EDUCAÇÃO	14
5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.....	14
5.1.2 FUNDEB 70% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020	15
5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB.....	15
5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESVIMENTOS 15%.....	17
5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL	17
5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18

5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	19
5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.....	20
5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	20
5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS	20
6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	21
6.1 DESPESAS COM PESSOAL	21
6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME	21
6.2 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE	22
6.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009	22
7 EXAMES REALIZADOS	22
7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS.....	22
7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO	23
7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	23
7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	23
7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO.....	23
7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	24
7.4.3 LICITAÇÕES	25
7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES	26
7.6 DESPESA COM DIÁRIAS.....	26
7.7 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA.....	26
7.8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM	27
7.9 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES	27
7.10 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.....	27
7.11 DEMAIS CONSIDERAÇÕES	27
CONCLUSÃO	29
PARECER DO GESTOR	30

Senhora Prefeita,

Em cumprimento quanto ao disposto no art. 74, I a IV, CRFB, bem como, em observância às atribuições indicadas na resolução 1120/05 do TCM - BA, o Sistema de Controle Interno da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, vem, por meio deste, demonstrar as ações e avaliações realizadas para cumprimento das disposições legais quanto ao processo de fiscalização da aplicação dos recursos públicos municipais.

Para tanto, estão elencados no referido relatório, os principais itens avaliados nesta competência, no sentido de evidenciar a conduta da arrecadação e da aplicação de recursos, com propósito de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, e a eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame de execução da LOA.

Sendo assim, o Sistema de Controle da **Prefeitura Municipal de Santo Amaro**, na forma proposta pela mencionada Resolução 1120/05 do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da **Prestação de Contas mensal de Janeiro/2023**.



LUARA COUTINHO
Controladora Interna

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no art. 17 da Resolução TCM nº 1120/05, juntamente com o item 33, art. 9º, da Resolução TCM nº 1060/05, apresentamos a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para em seguida, integrar a Prestação de Contas Mensal o Relatório de Controle Interno, o qual contempla a avaliação da Prestação de Contas da Competência de **Janeiro de 2023**, conforme considerações por seguinte.

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO

A Prestação de Contas Mensal foi tempestivamente organizada e todos os documentos anexados ao e-TCM a serem remetidos através de ofício, em atendimento ao que preconiza o art. 4º, Resolução TCM 1060/05.

Portanto, constata-se o efetivo cumprimento do envio da Prestação de Contas Mensal, na íntegra, dentro do prazo, cumprindo assim o dispositivo legal.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 PLANO PLURIANUAL

Através da Lei nº 2229/2021, de 23 de dezembro de 2021 foi instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A publicação do PPA foi realizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diariooficial> Edição nº 223 do dia 23 de dezembro de 2021.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Através da Lei nº 2245/2022 de 17 de junho de 2022 foi instituída a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a citada peça foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, através do seguinte endereço eletrônico de acesso público: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=5DB334D997C0271026099F0AD09252AF&type=edicao>, Edição nº 475 de 20 de junho de 2022. Conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de janeiro/2023, estando de acordo com as orientações contidas tanto na Constituição Federal, bem como, em atendimento as disposições contidas no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Através da Lei nº 2257 de 29 de Dezembro de 2022 foi instituída a Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023, a qual foi devidamente no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, através do seguinte endereço eletrônico de acesso público:

<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=A4B8F44CF0E5EDF05B58DBEFAB675E9F&type=edicao> Edição 601 de 29 de dezembro de 2022, conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de janeiro/2023.

A LOA estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R\$ 213.606.157,00 (duzentos e treze milhões e seiscentos e seis mil e cento e cinquenta e sete reais)**, apresentando o seguinte desdobramento por Órgãos:

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	9.314.694,00	1.000.000,00	0,00	10.314.694,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA	7.069.785,00	0,00	0,00	7.069.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDS	7.044.000,00	7.390.727,00	0,00	14.434.727,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	89.390.742,00	0,00	0,00	89.390.742,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	38.538.369,00	0,00	38.538.369,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA - SMSOP	18.142.482,00	0,00	0,00	18.142.482,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO - SEPLAN	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	1.952.000,00	0,00	0,00	1.952.000,00
GABINETE DO PREFEITO - GABPRE	1.262.000,00	0,00	0,00	1.262.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.320.000,00	0,00	0,00	7.320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SAPMRH	1.772.003,00	0,00	0,00	1.772.003,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SCTEL	5.993.182,00	0,00	0,00	5.993.182,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVIC	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14.678.173,00	0,00	0,00	14.678.173,00
TOTAL	166.677.061,00	46.929.096,00	0,00	213.606.157,00

Fonte: Diário Oficial da União, Edição nº 601

Do total da Despesa Fixada Consolidada de R\$ 213.606.157,00, o montante de **R\$ 7.320.000,00** corresponde ao Orçamento do Poder Legislativo e **R\$ 206.286.157 ao Poder Executivo**, o qual será apresentado neste relatório, juntamente com sua respectiva execução.

Constou na LOA autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 100% do orçamento para os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e créditos decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial e créditos decorrentes de excesso de

arrecadação até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4320/64.

Seção III Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Fonte: Diário Oficial da União, Edição nº 601

2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Decreto Municipal nº 64, de 30 de dezembro de 2022, dispõe sobre o Processamento da Despesa Pública e sobre a Programação da Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Cronograma de Desembolso Mensal, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica, para o exercício financeiro de 2023, em obediência aos art. 8º e 131 da Lei Complementar nº 101/2000, no link: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=F904F022449D1051EC2977D402B51E1D&type=edicao> Edição nº 00602 do dia 30 de dezembro de 2022.

2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.

O Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD do Exercício de 2023 foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 63, de 30 de dezembro de 2022, o prevê gastos no total de **R\$ 206.286.157,00 (duzentos e Seis milhões, duzentos e oitenta e Seis mil e cento e cinquenta e sete reais)** para o Poder Executivo Municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Verificamos que o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD 2023 foi devidamente publicado no sítio eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=F904F022449D1051EC2977D402B51E1D&type=edicao> Edição nº 00602 do dia 30 de dezembro de 2022.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na Competência de **janeiro/2023** houve contabilização de **R\$ 19.360.423,23** em alteração orçamentária referente a Créditos adicionais suplementares e Alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa.

3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Na Competência de **janeiro/2023** houve registro de abertura de créditos adicionais suplementares pela fonte de anulação no valor de **R\$ 15.758.115,23**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Listagem Crédito Adicional

MARÇO/2023

Processo	Data	Tipo	Lei	Suplementado	Recurso	Tipo Recurso
3	02/01/2023	Crédito Suplementar	2257	15.758.115,23	15.758.115,23	Anulação Próprio Órgão
4	02/01/2023	Crédito Suplementar	2257	27.000,00	27.000,00	Superávit

Total de Registros: 2

Fonte: Relatório Contábil enviado pelo Controle Interno.

Registramos todas os créditos adicionais suplementares foram devidamente contabilizados no Demonstrativo da Despesa, bem como coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro do limite legal estabelecido, conforme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

No mês de **janeiro/2023** não houve abertura de Créditos Adicionais especiais.

3.3 ALTERAÇÕES NO QDD

No mês de **janeiro/2023** houve a contabilização de créditos adicionais por alteração de QDD pela fonte de anulação no total de **R\$ 3.575.308,00**, coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro do limite legal estabelecido, conforme tabela abaixo de acompanhamento mensal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Listagem Crédito Adicional

MARÇO/2023

Processo	Data	Tipo	Lei	Suplementado	Recurso	Tipo Recurso
2	02/01/2023	Alteração do QDD	2245	3.575.308,00	3.575.308,00	Anulação Próprio Órgão

Total de Registros: 1

Fonte: Relatório Contábil enviado pelo Controle Interno.

3.4 CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT

Na Competência de **janeiro/2023** houve contabilização da abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no montante de **R\$ 27.000,00**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Listagem Crédito Adicional

MARÇO/2023

Processo	Data	Tipo	Lei	Suplementado	Recurso	Tipo Recurso
3	02/01/2023	Crédito Suplementar	2257	15.758.115,23	15.758.115,23	Anulação Próprio Órgão
4	02/01/2023	Crédito Suplementar	2257	27.000,00	27.000,00	Superávit

Total de Registros: 2

Fonte: Relatório Contábil enviado pelo Controle Interno.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital)

Avaliando a Previsão da Receita para o Exercício, bem como, a arrecadação realizada no mês de **janeiro/2023** observa-se que a receita atingiu **8,54%** do total estimado para o exercício.

Receita Corrente				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 221.935.406,00	19.538.000,95	8,80%	19.538.000,95	8,80%

Receita de Capital				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 8.152.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Deduções				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
-16.481.249,00	-1.288.312,38	7,82%	-1.288.312,38	7,82%

Receita Total				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 213.606.157,00	18.249.688,57	8,54%	18.249.688,57	8,54%

Fonte: Relatórios gerados do sistema de Contabilidade

No período de **janeiro/2023**, a arrecadação municipal foi em sua totalidade de Receitas Correntes, conforme demonstrado no quadro acima, atingindo um montante de **R\$18.249.688,57**.

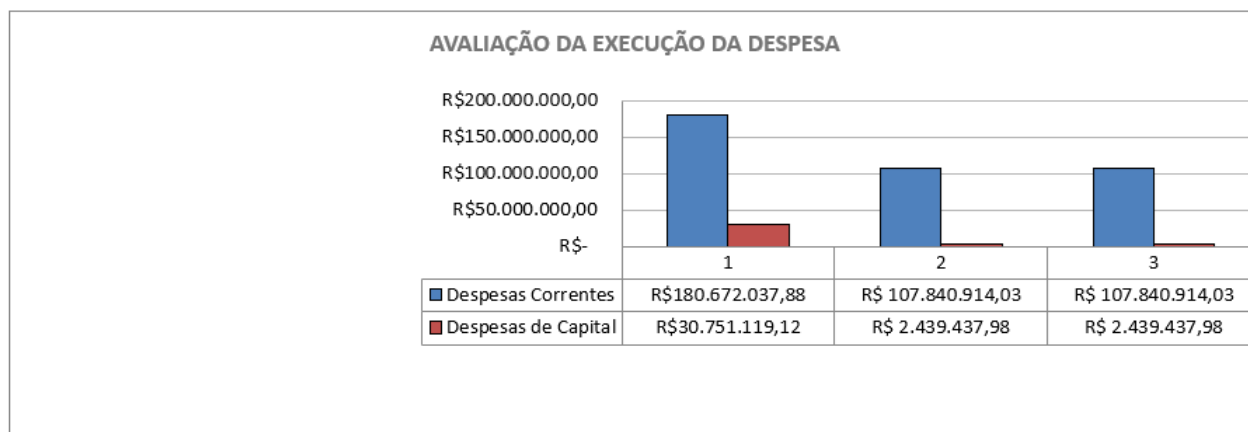
4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Em relação à despesa, e em cumprimento a Lei 4.320/64, informamos que a mesma foi fixada de acordo com a estimativa da receita. Assim, foi verificado o equilíbrio da peça onde as despesas foram fixadas obedecendo ao valor de receita estimada por fonte, proporcionando uma melhor execução orçamentária.

4.2.1 DESPESA EMPENHADA

A Dotação atualizada do Poder Executivo Municipal no período avaliado corresponde a **R\$ 213.633.157,00** e considerando a emissão dos Empenhos Estimativos e Globais das Despesas com Folha de Pagamento e Manutenção dos serviços públicos, a despesa empenhada no mês de **janeiro/2023** é de **R\$ 110.280.352,01**, significando um comprometimento por Empenho de **51,62%** da dotação atualizada, conforme imagem abaixo:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (EMPENHADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (EMPENHADA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 180.672.037,88	R\$ 107.840.914,03	R\$ 107.840.914,03	R\$72.831.123,85	59,69%
Despesas de Capital	R\$ 30.751.119,12	R\$ 2.439.437,98	R\$ 2.439.437,98	R\$28.311.681,14	7,93%
Reserva de contingência	R\$ 2.210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	0%
TOTAL	R\$213.633.157,00	R\$110.280.352,01	R\$110.280.352,01	R\$101.142.804,99	51,62%



Fonte: Relatórios gerados do sistema de Contabilidade

Quanto a Categoria de Despesa, o valor total das despesas correntes empenhadas no mês de **janeiro** é de **R\$ 107.840.914,03** tendo representado **59,69%** do valor da dotação fixada para tais despesas, enquanto o total de despesas de capital empenhadas foi de **R\$ 2.439.437,98** representando **7,93%** da respectiva dotação.

4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA

Quanto a análise da Despesa Liquidada, a qual consiste, conforme disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, **em janeiro/2023** houve foi registrado o total de **R\$ 17.787.508,57**, representando **8,33%** do total da **Dotação Atual**, conforme pode ser observado na imagem abaixo:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (LIQUIDADADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (LIQUIDADADA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 180.672.037,88	R\$ 17.192.727,77	R\$ 17.192.727,77	R\$ 163.479.310,11	9,52%
Despesas de Capital	R\$ 30.751.119,12	R\$ 594.780,80	R\$ 594.780,80	R\$ 30.156.338,32	1,93%
Reserva de contingência	R\$ 2.210.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.210.000,00	0,00%
TOTAL	R\$213.633.157,00	R\$17.787.508,57	R\$17.787.508,57	R\$195.845.648,43	8,33%



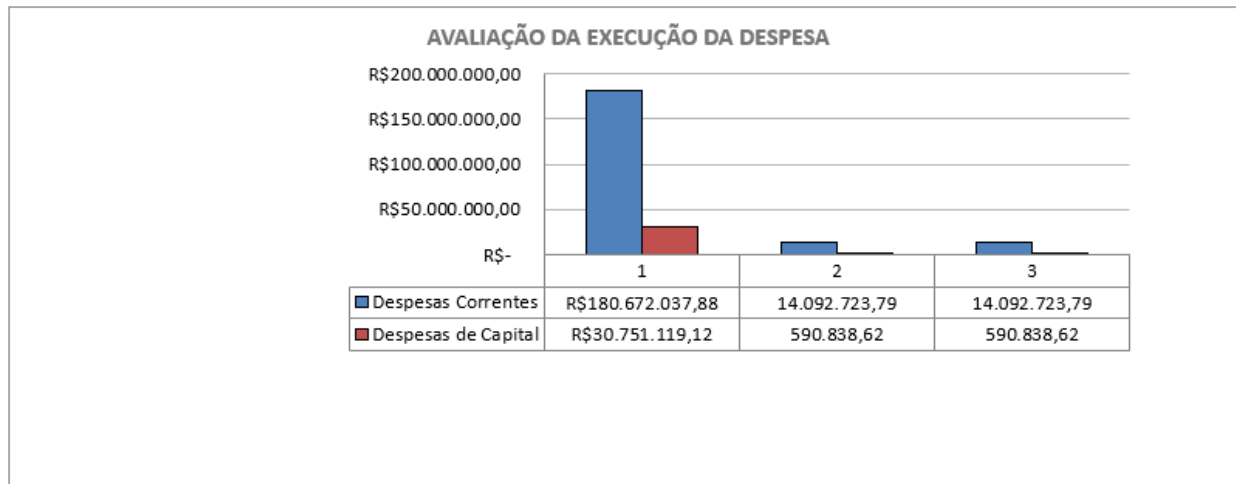
Fonte: Relatórios gerados do sistema de Contabilidade

O valor total das Despesas Correntes liquidadas no mês de **janeiro**, conforme demonstrativo da despesa, foi de **R\$ 17.192.727,77** e consumiu **9,52%** da dotação atual para essa categoria. Em relação às Despesas de Capital, o município liquidou **R\$ 594.780,00**, no mês, representando **1,93%** da dotação para referida categoria.

4.2.3 DESPESA PAGA

Na competência de **janeiro/2023**, o poder executivo realizou pagamentos no montante de **R\$ 14.683.562,41**, o que corresponde a **6,87%** da **dotação atual autorizada**.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (PAGA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (PAGA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 180.672.037,88	14.092.723,79	14.092.723,79	R\$166.579.314,09	7,80%
Despesas de Capital	R\$ 30.751.119,12	590.838,62	590.838,62	R\$30.160.280,50	1,92%
Reserva de contingência	R\$ 2.210.000,00	0,00	0,00	R\$2.210.000,00	0,00%
TOTAL	R\$213.633.157,00	R\$14.683.562,41	R\$14.683.562,41	R\$198.949.594,59	6,87%



Fonte: Relatórios gerados do sistema de Contabilidade

O valor total das Despesas Correntes pagas no mês de **janeiro**, conforme demonstrativo da despesa, foi de **R\$ 14.092.723,79** e consumiu **7,80%** da dotação atual para essa categoria. Em relação às Despesas de Capital, o município registrou o pagamento de **R\$ 590.838,62** no mês, representando **1,92%** da dotação para referida categoria.

4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO

Quanto a avaliação do Resultado Orçamentário apurado em **janeiro/2023**, o qual nesta avaliação, está considerando a receita arrecadada menos a despesa liquidada, **foi atingido um resultado superavitário de R\$462.180,00**, conforme quadro abaixo:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITA REALIZADA (I)	R\$ 18.249.688,57
(-) DESPESA LIQUIDADADA (II)	R\$ 17.787.508,57
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO III = (I-II)	R\$ 462.180,00

Fonte: Relatórios gerados do sistema de Contabilidade

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

4.2.5.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

Após análise dos demonstrativos contábeis, em especial, demonstrativo da Receita Orçamentária, identifica-se que o município não recebeu receita referente a Apoio Financeiro destinado a Saúde e Social em decorrência da pandemia do COVID-19.

4.2.5.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

No período de **janeiro/2023** não houve liquidações em ações específicas para o COVID 19.

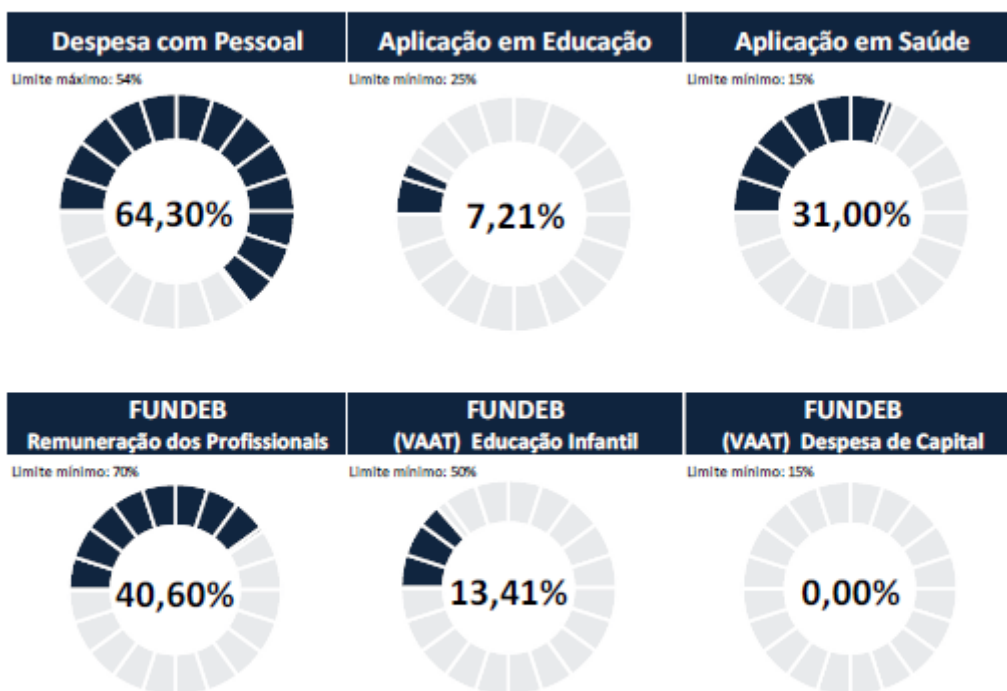
4.2.5.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO COVID-19

No mês de **janeiro/2023** não foi registrado processo licitatório com o intuito de atender às necessidades do município em decorrência do enfrentamento do COVID-19.

5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS

Nesse item passaremos a avaliar os indicadores relacionados ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, os quais estão em fase de evolução para cumprimento até o encerramento do exercício, conforme painel abaixo:

ÍNDICES CONSTITUCIONAIS



Documento emitido em: 27/03/2023 11:43:07

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1 EDUCAÇÃO

Quanto a Avaliação da Receita e Despesas com Educação, temos a seguinte apuração:

5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

De acordo ao quanto constante no artigo 212 da CF, determina-se que os municípios devem aplicar anualmente com educação no mínimo 25% da Receita Líquida resultante de impostos e transferências constitucionais.

Conforme apuração realizada no mês de **janeiro/2023** o percentual aplicado acumulado foi de **7,21%**. Importante ressaltar que o investimento mínimo de 25% dos recursos próprios em Educação deve ser cumprido no período acumulado do exercício financeiro de 2023. Em se tratando apenas do mês de janeiro, é compreensível que o índice esteja abaixo do limite, uma vez que o município está no início da execução da Programação Financeira. Recomenda-se o acompanhamento de tal índice para tomada de decisões que visem o cumprimento o investimento mínimo ao decorrer do exercício.

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

21 Valor Exigido - (25% de L3 - acumulado)	1.817.837,09
22 Valor Aplicado - (L 20)	524.377,95
23 PERCENTUAL APLICADO - (L20 / L3 - acumulado)	7,21%

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
1 RECEITA DE IMPOSTOS	829.785,71	829.785,71
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.807,78	85.807,78
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.840,27	2.840,27
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	658.358,28	658.358,28
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	82.779,38	82.779,38
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.441.562,65	6.441.562,65
2.1 Cota-Parte FPM (Principal)	5.146.080,67	5.146.080,67
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (Principal)	5.146.080,67	5.146.080,67
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e (1% do FPM)	-	-
2.2 Cota-Parte ICMS	1.133.068,67	1.133.068,67
2.3 Cota-Parte IPI-Exportação	10.659,89	10.659,89
2.4 Cota-Parte ITR	368,06	368,06
2.5 Cota-Parte IPVA	151.385,36	151.385,36
2.6 Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 Outras Transf ou Compensações Financeiras Prov de Imp e Transf Constitucionais	-	-
3 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	7.271.348,36	7.271.348,36
4 TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	1.288.312,38	1.288.312,38
5 VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	529.524,56	529.524,56

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

14 Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos	3.812.341,61
15 Total das receitas transferidas ao Fundeb	1.288.312,38
16 (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	4.569.192,84
17 (-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado no exercício atual (impostos)	7.083,20
18 (-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	-
19 (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira	-
20 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (14 + 15) - (16 + 17 + 18 + 19)	524.377,95

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1.2 FUNDEB 70% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB

Quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, determina-se através do artigo 26 da Lei 14.113/2020 quanto a aplicação mínima de 70% em despesas com

remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos oriundos do FUNDEB, conforme transcrição abaixo:

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*

De acordo ao quanto avaliado, o município aplicou em **janeiro/2023, 40,60%** com despesas vinculadas ao FUNDEB, o que exige planejamento e adoção de medidas para cumprimento do respectivo limite ao decorrer do exercício. Ressaltamos novamente, que se trata do mês de janeiro, início da execução da Programação Financeira do Exercício.

INDICADORES DO FUNDEB		
24	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $(11 / (7-6.4)) * 100$	40,60%
25	Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - $(12/6.3) * 100$	13,41%
26	Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - $(13/6.3) * 100$	0,00%
27	Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - $(10/7)$	40,55%

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

Para afins de apuração dos respectivos limites, foi considerado as receitas e despesas recebidas de recursos do FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.065.732,97	3.065.732,97
6.1.1 - Principal	3.058.903,62	3.058.903,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.829,35	6.829,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.986.515,47	2.986.515,47
6.2.1 - Principal	2.979.862,99	2.979.862,99
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.652,48	6.652,48
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.123.829,10	3.123.829,10
6.3.1 - Principal	3.116.870,75	3.116.870,75
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.958,35	6.958,35
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.451,01	64.451,01
6.4.1 - Principal	64.307,44	64.307,44
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	143,57	143,57
7 TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4)	9.240.528,55	9.240.528,55
8 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4	1.770.591,24	1.770.591,24

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
11 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.725.804,31	3.725.804,31
12 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	418.933,34	418.933,34
13 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	-	-

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESTIMENTOS 15%

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT - Investimentos, conforme disposto no artigo 27 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 15% com despesa de capital, conforme transcrição abaixo:

*Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.*

Conforme tabela informada anteriormente, podemos observar que no mês de **janeiro/2023** o município não realizou investimentos com Recursos com Complementação VAAT 15%. Ressaltamos, que se trata do mês de janeiro, início da execução da Programação Financeira do Exercício.

5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT – Educação Infantil, conforme disposto no artigo 28 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 50% com despesa de educação infantil, conforme transcrição abaixo:

*Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.*

*Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no **caput** deste artigo, que considerará obrigatoriamente:*

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino;

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Conforme tabela informada no Índice 5.1.2.1, podemos observar que no mês de **janeiro/2023** o município realizou aplicou o total **R\$ 418.933,34** com Recursos com Complementação VAAT na Educação Infantil, atingindo 13,41% de índice de investimento no VAAT 50%. Ressaltamos, que se trata do mês de janeiro, início da execução da Programação Financeira do Exercício.

5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme estabelecido no artigo 7º. da Lei Complementar 141/2009, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Na competência de **janeiro/2023**, a aplicação de recursos próprios na Saúde foi de **R\$ 2.253.958,62**, atingindo o percentual **31,00%** conforme tabela de apuração abaixo:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
1 RECEITA DE IMPOSTOS	829.785,71	829.785,71
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.807,78	85.807,78
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.840,27	2.840,27
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	658.358,28	658.358,28
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	82.779,38	82.779,38
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.441.562,65	6.441.562,65
2.1 Cota-Parte FPM (Principal)	5.146.080,67	5.146.080,67
2.2 Cota-Parte ICMS	1.133.068,67	1.133.068,67
2.3 Cota-Parte IPI-Exportação	10.659,89	10.659,89
2.4 Cota-Parte ITR	368,06	368,06
2.5 Cota-Parte IPVA	151.385,36	151.385,36
2.6 Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.271.348,36	7.271.348,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPS		
4 Despesas da ASPS com recursos de Impostos	2.253.958,62	2.253.958,62
5 APLICAÇÃO EM ASPS SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	31,00%	31,00%

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Em relação ao valor do Duodécimo, foi calculado nos termos do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe que o Poder Executivo deverá repassar 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 para Municípios com população até 100.000 habitantes, conforme transcrição abaixo:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...).

Nesse sentido, o valor máximo a ser repassado anualmente, apurado pelo órgão de Fiscalização (TCM/BA) corresponde ao montante anual de R\$ 6.953.340,08 e o valor mensal de R\$ 579.445,01.

The screenshot shows the TCM/BA Duodécimo portal. The search filters are set to the year 2023 and the municipality of Santo Amaro. Below the filters, there are buttons for 'Exportar PDF' and 'Exportar XLS'. A table displays the financial data for Santo Amaro in 2023, with values for various tax and transfer categories, total revenue, and the annual and monthly pass-through amounts.

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IPI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
SANTO AMARO	17.108.570,06	64.282.103,83	13.333,45	0,00	43.777,06	16.113.049,82	84.889,46	1.687.706,07	99.333.429,75	6.953.340,08	579.445,01

Fonte: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

Considerando que o valor do orçamento fixado para o Poder Legislativo corresponde ao montante anual de R\$ 7.320.000,00 e mensal de R\$ 610.000, o qual está maior que o limite máximo estipulado pelo TCM/BA.

Nesse sentido, foi transferido para o Poder Legislativo no mês de **janeiro/2023** o valor de **R\$ 504.243,93**, conforme detalhamento abaixo:

DUODÉCIMO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2023	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL *	DIFERENÇA (LOA 2023)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	504.243,93	610.000,00	579.445,01	-105.756,07	-75.201,08
Fevereiro				0,00	0,00
Março				0,00	0,00
Abril				0,00	0,00
Mai				0,00	0,00
Junho				0,00	0,00
Julho				0,00	0,00
Agosto				0,00	0,00
Setembro				0,00	0,00
Outubro				0,00	0,00
Novembro				0,00	0,00
Dezembro				0,00	0,00
TOTAL	504.243,93	610.000,00	579.445,01	-105.756,07	-75.201,08

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Por meio da Lei 2.191/2020 foi estabelecido o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Segundo a Lei Municipal 2.191/2020, o valor estabelecido para subsídios mensais do prefeito e vice-prefeito são, respectivamente R\$ 22.000,00 e R\$ 11.000,00, os quais vem sendo efetivamente cumpridos, conforme imagem abaixo da referida Lei:

Art. 4º - Em razão da fixação de subsídios ser um impositivo constitucional, estabelecido no Art. 29, V e não sofrer das vedações contidas na Lei Complementar nº173/2020, por lhe ser hierarquia superior e não constar das limitações ordenadas na Lei Complementar, pois não se configura em aumento ou reajuste, ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para o quadriênio 2021-2024, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município, conforme abaixo:

I - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$11.000,00 (onze mil reais),

Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS

A Lei Municipal 2.191/2020 determina o valor dos subsídios dos secretários, R\$ 13.000,00 mensais. Até o mês em análise este valor legal vem sendo cumprido.

Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6.1 DESPESAS COM PESSOAL

6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME

No que concerne aos gastos com Pessoal, de acordo a avaliação realizada, o percentual atingido em **janeiro/2023** encontra-se no patamar de **62,64%**. Recomenda-se cautela com a execução das despesas com pessoal, uma vez o limite de 54% foi ultrapassado já no mês de janeiro, conforme tabela abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.314.540,44	131.696.359,66	12.314.540,44
Pessoal Ativo	11.828.969,13	124.341.390,84	11.828.969,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.366.542,30	109.376.935,72	9.366.542,30
Obrigações Patronais	2.462.426,83	14.964.455,12	2.462.426,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.426,00	973.482,00	75.426,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.292,00	249.100,00	18.292,00
Pensões	57.134,00	724.382,00	57.134,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	410.145,31	5.652.695,31	410.145,31
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	728.791,51	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	728.791,51	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	883.595,75	896.335,65	883.595,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	12.739,90	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	883.595,75	883.595,75	883.595,75
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.430.944,69	130.800.024,01	11.430.944,69
Receita Corrente Líquida ajustada	18.249.688,57	203.410.159,39	18.249.688,57
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	62,64%	64,30%	62,64%
(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	9.854.831,83	109.841.486,07	9.854.831,83
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (III-IV)	1.576.112,86	20.958.537,94	1.576.112,86
(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	9.362.090,24	104.349.411,77	9.362.090,24
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (III-V)	2.068.854,45	26.450.612,24	2.068.854,45

NOTA: Demonstrativo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - válido para o exercício financeiro de 2023.

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

6.2 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE

Tendo sua periodicidade bimestral e obrigação de publicidade até 30 dias após o final do bimestre, o município fará a publicação referente ao RREO 1º bimestre 2023 no mês de Março/2023.

6.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009

Para atendimento ao quanto disposto na Lei Complementar 131/2009, o portal da transparência encontra-se hospedado no seguinte endereço: <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao> com as devidas informações e acordo ao link selecionado:

The image shows a screenshot of the 'Portal do Cidadão' website for the Prefeitura Municipal de Santo Amaro. The page features a header with the city's logo and name, and a navigation bar with 'Home / Cidadão' and a contrast setting. The main content area is titled 'SERVIÇOS DO CIDADÃO' and includes a prominent section for 'Ações de enfrentamento a pandemia' with a 'Clique aqui' button. Below this, there is a descriptive paragraph about the portal's purpose. The page is organized into a grid of service tiles, each with an icon and a label: 'Planejamento e Execução Orçamentária', 'Folha de pagamento', 'Publicações', 'Legislações', 'Biblioteca Virtual', 'Serviço de Informação ao Cidadão', 'Ouvidoria', and 'Diário Oficial Municipal'. There are also several partially visible tiles at the bottom of the grid.

7 EXAMES REALIZADOS

7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS

No mês em referência houve aquisição de bens móveis no valor de **R\$ 3.942,18**, conforme liquidação executada no elemento 52 – Equipamentos e Material Permanente.

7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO

Em relação aos bens de consumo foi adquirido (liquidado), no período, a título de material de consumo (elemento 30) o montante de **R\$ 1.501.125,23**, tendo sido pago o valor de **R\$ 389.420,07**, cujos processos de pagamento foram devidamente encaminhados a essa Inspetoria.

Quanto aos bens de consumo para distribuição gratuita (elemento 32) atingiram o montante de aquisição (liquidação) no valor de **R\$ 69.088,93** no mês avaliado.

7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O consumo de combustível dos veículos oficiais bem como os locados, são conferidos mensalmente, devidamente identificados, sendo os dados inseridos no sistema SIGA.

No mês de **janeiro/2023**, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura, ao final do mês o montante de **R\$ 335.377,60** foi apurado como gasto com combustível.

7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Verificamos a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange o registro cadastral das empresas que participaram das licitações, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas, em cumprimento ao art. 34 da Lei n.º 8.666/93, à vigência do contrato, pagamento de parcelas, além do Controle das Licitações através do Rol de Licitações, buscando a lisura em todas as fases dos Processos Licitatórios, o qual se constituiu das seguintes modalidades:

7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No mês em questão houve registro de 6 (seis) contratações por Dispensa de Licitação, totalizando o valor de **R\$ 196.214,17**.

Todos os processos relacionados a dispensas de licitação vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

Núm.Processo	Tipo	Artigo	Regime	Objeto	CNPJ/ CPF	Nome	Valor
DL001-2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	12840201000186	RODRIGO DONOLA	R\$ 19.764,00
DL002-2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DE ...	34301044000173	PEÇA FACIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.411,17
DL003-2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	22918795000154	R.P. ENTRETERIMENTOS EIRELI	R\$ 45.555,00
DL004-2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	01680010000269	MONUMENTALSERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 47.700,00
DL005-2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	17279745000134	LICITA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA	R\$ 47.784,00
DL006-2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	Contratação de ...	14119907000189	JOSÉ ROBERTO ROCHA DOS SANTOS	R\$ 27.000,00

Fonte: Sistema Siga analisador

7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No mês de **janeiro/2023** houve 28 (vinte e oito) registros de contratação por Inexigibilidade, totalizando o valor de **R\$ 1.964.600,00**.

Todos os processos relacionados a inexigibilidade vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

Núm.Processo	Lei	CD	Artigo	Regime	Objeto	CNPJ/ CPF	Nome	Valor
DL007-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	Contratação de ...	33174000000167	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	R\$ 56.600,00
IN001-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	Contratação de ...	39715672000119	HENRIQUE VALOIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 180.000,00
IN002-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	prestação de se...	07332990000104	RUYBERG VALENÇA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 216.000,00
IN003-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	Contratação de ...	08833724000128	META GESTAO PUBLICA LTDA ME	R\$ 144.000,00
IN004-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	30628533000183	Diocese de Cruz das Almas	R\$ 110.000,00
IN005-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	00895436000196	CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA	R\$ 180.000,00
IN006-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	41192107000166	BANDA TOQUE DEZ LTDA	R\$ 85.000,00
IN007-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	44387144000118	CLAUDIO MÁRCIO RAMOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 33.000,00
IN008-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	27583499000163	JJ PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	R\$ 55.000,00
IN009-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	07025989000137	GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIREL	R\$ 165.000,00
IN010-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	15685561000149	YÉBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 40.000,00
IN011-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	35769490000170	JORMAN BASTOS PIRES	R\$ 30.000,00
IN012-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	13493381000130	JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
IN013-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	13493381000130	JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
IN014-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	29134612000159	FERRY ESPETACULOS EIRELI	R\$ 50.000,00
IN015-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	37862565000198	PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS	R\$ 70.000,00
in016-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	47304875000140	XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 170.000,00
IN017-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	28333464000139	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 20.000,00
IN018-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	36104246000150	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 82.000,00
IN019-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DO ...	16516768000152	ALEXANDRE LIMA DA SILVEIRA LOPES	R\$ 8.000,00
IN020-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	14429067000150	JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 10.000,00
IN021-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	34918212000174	TICIANA MATIA VIRGENS BRASIL BARRETO 03314658508	R\$ 15.000,00
IN022-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	22918795000154	R.P. ENTRETENIMENTOS EIRELI	R\$ 7.000,00
IN023-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	17131477000109	FIDELIS TAVARES DE MELO	R\$ 5.000,00
IN024-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	13493381000130	JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
IN025-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	48287928000125	ALMEIDA PROMOÇÕES LTDA	R\$ 10.000,00
IN026-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	CONTRATAÇÃO DA ...	15205749000142	EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI	R\$ 6.000,00
IN085-2023	(Lei 14133/21)	Inexigibilidade	Art. 74, inciso III, c	Direta	Contratação de ...	05959877000128	MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA	R\$ 180.000,00
TOTAL : R\$ 2.160.814,17								

7.4.3 LICITAÇÕES

No mês de **janeiro/2023** houve 4 (quatro) registros de homologações de licitações, totalizando o valor de **R\$ 6.008.500,00**.

Núm. Licitação	Modalidade	Data Homologação	Execução	Objeto	Valor Estimado	Valor Homologado
PE-SRP001-2023	Pregão eletrônico para registro de preço	24/01/2023	Indireta por Preço Global	Registro de pre...	R\$ 3.887.000,00	R\$ 3.833.000,00
PE-SRP002-2023	Pregão eletrônico para registro de preço	24/01/2023	Indireta por Preço Global	Registro de pre...	R\$ 998.000,00	R\$ 998.000,00
PE-SRP066-2022	Pregão eletrônico para registro de preço	04/01/2023	Indireta por Preço Global	Aquisição de ma...	R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
PE-SRP007-2022	Pregão presencial para registro de preço	09/01/2023	Indireta por Preço Global	Contratação d...	R\$ 300.000,00	R\$ 187.500,00
TOTAL Estimado : R\$ 6.175.000,00					TOTAL Homologado : R\$ 6.008.500,00	

Todos os processos de licitação vêm sendo acompanhado e devidamente inseridos no sistema SIGA. Link: <http://analizador.tcm.ba.gov.br/>

7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES

Quanto a despesas com Obras e Instalações (elemento 51) verifica-se que não houve aquisição (liquidação), no mês avaliado.

7.6 DESPESA COM DIÁRIAS

Dos processos de pagamento encaminhados a essa Inspeção, no mês em questão, houve pagamento no valor de **R\$ 4.535,16** referente a Diárias.

A Prefeitura vem publicando todos os seus atos oficiais de forma tempestiva no site <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diarias>, desta forma atendendo as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação, 12.527/2011, bem como a 131/2010, ou seja, publicação em tempo real, conforme imagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Portal do Cidadão
● Contraste A= A+ A-

Aqui o cidadão poderá consultar as diárias concedidas a servidores públicos quando do deslocamento a serviços do órgão para dentro ou fora do estado. Caso não existe nenhuma concessão no período selecionado o sistema emitirá a mensagem "Não houve movimentações no período".

Após realizar a pesquisa, clique na imagem  logo abaixo para visualizar mais detalhes.

Diárias

O que deseja pesquisar... 2022 Setembro Pesquisar

Orgão	Cargo	Favorecido	Saída	Chegada	Destino	Qtd.	Diária	Total	Pgto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	CARGO NÃO INFORMADO	MAYANNA MENDES DANTAS BERTIPAGLIA	21/09/2022	22/09/2022	SALVADOR/BA	2	149,40	298,80	29/09/2022
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUARA JOANA BOA MORTE COUTINHO	01/09/2022	01/09/2022	SALVADOR	1	83,00	83,00	15/09/2022
GABINETE DO PREFEITO - GABPRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENA JOANA DOS SANTOS DE FREITAS	05/09/2022	06/09/2022	SALVADOR	1	166,00	166,00	16/09/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	CONTROLADOR DO MUNICÍPIO	RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY	14/09/2022	14/09/2022	SALVADOR	1	83,00	83,00	15/09/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	ANTONIO JOSE MATOS	14/09/2022	14/09/2022	SALVADOR	1	83,00	83,00	15/09/2022

7.7 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA

Desta forma, procedemos com o acompanhamento junto aos setores responsáveis e por meio de orientação quanto a remessa e conferência no SIGA, houve o devido atendimento, desta forma, estamos com os dados inseridos no SIGA em conformidade a execução do mês de **janeiro/2023**.

Constatamos que se encontram devidamente registrados os relatórios contábeis e gerenciais abaixo descritas, relativas ao mês de janeiro de 2023, em cumprimento a Resolução TCM n. °1282/09.

- ✓ Ingresso da Receita Orçamentária e Extraorçamentária;
- ✓ Dispêndio da Despesa Extraorçamentária;
- ✓ Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
- ✓ Demonstrativo das Contas do Razão;
- ✓ Relação de contas bancárias com as respectivas conciliações;

7.8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM

Todas as demonstrações contábeis analisadas por esta Controladoria estão aptas a serem digitalizadas e encaminhadas ao sistema e-TCM para a prestação de contas do mês em referência.

7.9 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES

Quanto às multas e ressarcimentos, de acordo ao levantamento dos dados, foram realizadas as ações de cobrança das multas, bem como as devidas inscrições em Dívida Ativa quando pertinente, objetivando o recebimento.

7.10 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Em relação as medidas de Combate a Pandemia do COVID-19, registramos que esta Prefeitura vem adotando as respectivas medidas de combate em observância aos normativos emitidos, os quais estão disponíveis do Portal de Transparência do Município.

7.11 DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quanto as ações e resultados do Sistema de Controle Interno, cabe salientar que, estamos imprimindo ações de avaliação da execução orçamentária, contábil e financeira, emitindo pareceres e recomendações quanto as situações indicativas de melhoria de procedimentos, e orientações quanto ao direcionamento da Gestão Municipal, com vistas que os atos ora praticados estejam em correspondência aos normativos legais. No referido mês, passou pela análise do Controle Interno em média 200 (duzentos) processos de pagamento das diversas secretarias, 38 processos de despesas (dispensas, inexigibilidades, licitações), a partir desta competência a Controladoria iniciou o processo de análise também dos Termos aditivos de contratos. Para a referida competência, esta Controladoria

realizou atividades quanto ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento dos dados lançados no SIGA, solicitação de reabertura quando solicitada pelos setores que por algum motivo, precise ajustar informações. Acompanhamento da Matriz de Saldo Contábeis, alimentação do SIOPS, RREO e SINCONFI. Com o intuito de ajustar as ações administrativas no Exercício de 2023, esta controladoria, fez reunião para pontuar a necessidade dos setores responsáveis que fizessem efetivamente a alimentação do Site Oficial do município, visando diariamente o aperfeiçoamento da ferramenta tão importante para os Gestores, para os Órgãos de Fiscalização e para toda população, buscando a cada dia identificar alguma possível pendência e buscando o aprimoramento e alimentação constante de informações pertinentes à Gestão e o atendimento a Legislação. Início das ações da Ouvidoria, que começou a atividade interna dos setores. A controladoria juntamente com a Secretaria de Planejamento, participou de reuniões junto às Consultorias Contábil, a de Sistema para o fechamento correto desta competência, buscando a melhor adequação de todas as atividades e ações para ajuste e a efetiva atividade exigidas pelo SIAFIC e as Novas Leis da Administração Pública. Também aconteceram reuniões com a Controladoria, a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Gestão Administrativa e representantes da Câmara de Vereadores para que fosse planejado e executado tempestivamente a integração para atender o SIAFIC. Início do levantamento de informações, solicitação de documentos aos Setores específicos para formulação e resposta da Prestação de Contas Anual. Adequação das orientações da Gradus sobre os assuntos relacionados aos ajustes e planejamento de ações assertivas da Gestão, principalmente no que tange a implantação de rotinas administrativas que já devem ter como parâmetro atender a demanda de Orçamento, SIAFIC e a NLL, nesse novo Exercício tão desafiador para a Gestão, por conta das mudanças legais e a adequação e a uma mudança de cultura e procedimentos. Foram elaborados e disparados pelo Controle Interno diversos Memorandos para alertar, cobrar e orientar atividades administrativas visando a eficiência da gestão, solicitar esclarecimentos sobre ações de apuração responsabilidades sobre situações pontuais e sugerir ações que favoreçam a Gestão e aos munícipes, assim como orientar sobre a importância e a necessidade de algumas medidas a serem tomadas agora no início do exercício.

CONCLUSÃO

Com o presente Relatório, buscou-se evidenciar a avaliação da Documentação da Prestação de Contas Mensal e acompanhar as providências para saneamento dos apontamentos realizados do mês de **JANEIRO**.

Além disso, foi feita avaliação dos principais aspectos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do mês, bem como dos principais limites legais e constitucionais.

SANTO AMARO - Bahia, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



LUARA COUTINHO

Controladora Municipal

PARECER DO GESTOR

Atesto para os devidos fins, ter tomado conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno sobre a Documentação relativa à Prestação de Contas Mensal de **JANEIRO** de 2023.

É o relatório e parecer.

SANTO AMARO- Bahia, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ALESSANDRA GOMES REIS

Prefeita Municipal